NOTIFICAÇÃO POR ENVIO DE MATERIAL DIVERSO DO LICITADO

Ilustríssimo Senhor

Jonathan Pereira

Representante Legal da Empresa Argos Ltda

CNPJ: 42.262.411/0001-03

Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Salto, Blumenau – SC

A Secretaria Municipal de Educação de Dianópolis – TO, vem por meio da sua representante, Fiscal de Contrato do Fundo Municipal de Educação, e;

Considerando os termos da Ata de Registro de Preços nº 022/2022, oriundo do Processo de nº 000354/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA**, PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMAMENTES, DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS - TO**, o qual esta empresa configura como fornecedora registrada;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a Cláusula Segunda, bem como a Décima Quarta e Décima Quinta da referida Ata de Registro de Preços, que referenda as obrigações da contratada e as penalidades pelo descumprimento do objeto do contrato;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas nas Cláusulas Décima Quarta e Décima Quinta da referida Ata e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE:

NOTIFICAR a empresa **ARGOS LTDA,** *CNPJ*: 42.262.411/0001-03, situada a **Rua Dr. Fritz Mueller, nº 944, Salto, Blumenau – SC**, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Senhor Jonathan Pereira, portador do CPF: 074.896.669-90, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (DIAS) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena da aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou que, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, pelo não cumprimento do objeto do contrato, entregando materiais adversos dos licitados e homologados pela referida empresa, o qual, caberá ao Município de Dianópolis-TO, por sua aceitação.

Após o decurso do prazo citado, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 022/2022 e imediatamente aberto o processo de apuração de

inidoneidade da referida empresa.

Dianopolis,18 de julho de 2023.

Adriana Reis Silva Sousa

Fiscal de Contrato

Secretaria Muncipal de Educação

Port.nº 024/2023